

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

PROJETO DE LEI Nº 2.014/2020

Institui no calendário oficial a Semana Estadual das Culturas Populares e Tradicionais da Paraíba, a se realizar anualmente na semana do dia 17 de agosto, e dá outras providências. **Exara-se parecer pelaaprovação da matéria.**

Matéria que inclui dia no Calendário Oficial do Estado. Valorização de atividade cultural extremamente vinculada à Paraíba.
Parecer pela aprovação do Projeto.

AUTOR (A): DEP. ESTELA BEZERRA
RELATOR (A): DEP.LINDOLFO PIRES

P A R E C E R Nº 017 /2021

I - RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura e Desportos recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 2.014/2020**, de autoria daDeputadaEstela Bezerra,o qual “institui no calendário oficial a Semana Estadual das Culturas Populares e Tradicionais da Paraíba, a se realizar anualmente na semana do dia 17 de agosto, e dá outras providências”.

A matéria constou no Expediente do dia 29 de julho de 2020 e foi aprovada na CCJR em 05 de março de 2021.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise visa instituir a Semana Estadual das Culturas Populares e Tradicionais da Paraíba, na semana do dia 17 de agosto, em alusão ao dia do patrimônio histórico material e imaterial brasileiro.

Entende-se a cultura popular e tradicional da Paraíba aquela que abrange as formas de expressão, as celebrações, os saberes e os fazeres que aqui se desenvolveram e se estabeleceram através de relações comunitárias, que foram e continuam sendo transmitidas entre as gerações familiares ou entre mestres/as e aprendizes a partir das tradições orais.

A autora justifica sua propositura alegando o seguinte:

“Com a efetivação desta lei e o incentivo à promoção de atividades nas escolas na semana do dia 17 de Agosto, dia do Patrimônio histórico material e imaterial brasileiro, os alunos e alunas poderão conhecer de perto, exaltar e compartilhar o conhecimento da pluralidade cultural que compõe e enriquece a história do nosso estado. A conscientização sobre a diversidade e relevância dos saberes que compõem a cultura de sua região é uma forma de fortalecer sua identidade, passando a reconhecer o valor de tradições historicamente marginalizadas das quais possivelmente muitos de seus próprios familiares advém. Tal conscientização diz respeito também à pluralidade étnico-racial que compõe o estado da Paraíba e a genealogia de seus cidadãos, tornando-se uma ferramenta no combate ao racismo e outras formas de discriminação, necessária desde a mais tenra infância.”.

Superada análise dos aspectos formais, realizada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que em 05 de março de 2021 posicionou-se, por unanimidade, pela constitucionalidade da propositura, cabe a esta Comissão apreciar o mérito do Projeto.

O projeto em tela busca incluir no calendário de eventos do Estado uma data comemorativa das culturas populares e tradicionais da Paraíba, práticas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

culturais de enorme relevo para o nosso Estado e com íntima ligação com nossas raízes. Ao propor tal PLO, a autora estimula o pertencimento e a ligação com a terra que só essas manifestações históricas proporcionam.

Desta feita, entendo que o propósito do Projeto ora discutido é extremamente nobre e seu mérito é indiscutível.

No mesmo norte, o mecanismo que a autora da propositura encontrou para veicular o conteúdo do Projeto é uma campanha, de forma que a implantação da Projeto, uma vez transformado em Lei, é extremamente simples.

Assim, sopesando os benefícios do Projeto com o que será preciso para implementá-lo, não restam dúvidas quanto ao atendimento ao interesse público, de forma que entendo que esta propositura deve ser aprovada.

Portanto, diante do exposto, **posiciono-me pela aprovação do Projeto de Lei 2.014/2020.**

É como voto.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2021.



DEP. LINDOLFO PIRES
RELATOR



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

III– PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desportos opina, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Lei 2.014/2020, nos termos do Voto do(a) Relator(a).

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2021.

DEP. ANÍSIO MAIA
Presidente

DEP. ANDERSON MONTEIRO

Membro

DEP. CHIÓ
Membro

DEP. EDMILSON SOARES

Membro

DEP. LINDOLFO PIRES
Membro